

Registrado em Fls. 61 do Livro  
Próprio Nº 08  
Secretaria: 22.12.2022  
[assinatura]



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22.12.2022  
[assinatura]

## LEI Nº 2.719, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

### **AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM COM A TRANSPOSIÇÃO DA ESTRADA RURAL NA FAZENDA CAPITÓLIO, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO.**

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e registrar na matrícula do imóvel a Servidão de Passagem, para fins de mobilidade pública, no imóvel rural denominado Fazenda Capitólio, cuja faixa de servidão possui a extensão total de 7.504,40 m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

§1º. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraniésia sob a matrícula nº 18.081, Livro 2 - Registro Geral.

§2º. A servidão de passagem a ser instituída está locada nas seguintes coordenadas: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.657.257,83m e E 312.514,27m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°03'41" e 7,93 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.657.250,32m e E 312.516,84m; 252°38'54" e 10,07 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.657.247,32m e E 312.507,23m; 203°16'40" e 20,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.657.228,20m e E 312.499,00m; 215°53'03" e 9,80 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.657.220,26m e E 312.493,26m; 236°32'39" e 13,98 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.657.212,56m e E 312.481,60m; 210°47'28" e 14,15 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.657.200,40m e E 312.474,36m; 183°06'03" e 13,53 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.657.186,89m e E 312.473,62m; 169°05'41" e 19,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.657.167,43m e E 312.477,37m; 155°00'58" e 11,17 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.657.157,31m e E 312.482,09m; 154°24'09" e 13,08 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.657.145,52m e E 312.487,74m; 192°15'40" e 24,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.657.122,03m e E 312.482,64m; 187°48'21" e 34,65 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.657.087,70m e E 312.477,93m; 163°01'59" e 13,89 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.657.074,42m e E 312.481,98m; 136°53'45" e 35,64 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.657.048,40m e E 312.506,34m; 95°27'31" e 19,18 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.657.046,58m e E 312.525,43m; 92°12'34" e 18,42 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.657.045,87m e E 312.543,84m; 102°17'57" e 21,48 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.657.041,29m e E 312.564,83m; 114°19'13" e 27,05 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.657.030,15m e E 312.589,48m; 115°37'55" e 41,89 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.657.012,03m e E 312.627,24m; 113°55'02" e 26,50 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.657.001,29m e E 312.651,47m; 116°09'08" e 67,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.656.971,76m e E 312.711,61m; 128°01'15" e 45,93 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.656.943,46m e E 312.747,79m; 142°43'56" e 13,51 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.656.932,71m e E 312.755,98m; 153°08'50" e 11,88 m até o vértice 25, de



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

coordenadas N 7.656.922,12m e E 312.761,34m; 158°04'03" e 26,58 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.656.897,46m e E 312.771,27m; 159°37'45" e 37,25 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.656.862,54m e E 312.784,24m; 149°14'57" e 29,16 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.656.837,47m e E 312.799,15m; 145°35'06" e 47,64 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.656.798,17m e E 312.826,07m; 142°15'14" e 36,13 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.656.769,61m e E 312.848,19m; 130°08'44" e 11,52 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.656.762,18m e E 312.856,99m; 121°02'29" e 23,19 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.656.750,22m e E 312.876,87m; 116°29'36" e 20,22 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.656.741,20m e E 312.894,96m; 97°04'56" e 10,06 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.656.739,96m e E 312.904,95m; 90°24'12" e 27,72 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.656.739,77m e E 312.932,67m; 88°17'31" e 34,84 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.656.740,80m e E 312.967,50m; 89°55'26" e 26,92 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.656.740,84m e E 312.994,42m; 93°29'16" e 32,50 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.656.738,86m e E 313.026,86m; 106°17'57" e 28,34 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.656.730,91m e E 313.054,06m; 99°07'18" e 20,73 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.656.727,62m e E 313.074,52m; 122°18'18" e 23,78 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.656.714,91m e E 313.094,63m; 165°48'28" e 12,33 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.656.702,96m e E 313.097,65m; 146°45'44" e 1,65 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.656.701,57m e E 313.098,56m; 118°46'34" e 20,40 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.656.691,75m e E 313.116,44m; 102°06'10" e 19,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.656.687,77m e E 313.135,02m; 87°44'46" e 13,22 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.656.688,29m e E 313.148,23m; 65°02'36" e 21,76 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.656.697,47m e E 313.167,96m; 55°49'24" e 16,59 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.656.706,79m e E 313.181,68m; 46°18'36" e 13,87 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.656.716,37m e E 313.191,71m; 38°59'13" e 8,94 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.656.723,32m e E 313.197,34m; 21°39'01" e 35,69 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.656.756,50m e E 313.210,51m; 25°06'24" e 22,76 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.656.777,11m e E 313.220,16m; 34°44'32" e 26,22 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.656.798,65m e E 313.235,11m; 51°54'10" e 27,37 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.656.815,54m e E 313.256,65m; 67°51'57" e 34,32 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.656.828,47m e E 313.288,44m; 75°29'57" e 70,90 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.656.846,23m e E 313.357,08m; 56°45'55" e 17,19 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.656.855,65m e E 313.371,46m; 16°02'34" e 20,16 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.656.875,02m e E 313.377,03m; 341°18'02" e 5,41 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.656.880,14m e E 313.375,30m; 328°29'22" e 47,57 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.656.920,70m e E 313.350,43m; 339°23'23" e 12,02 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.656.931,95m e E 313.346,20m; 353°55'37" e 9,00 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.656.940,90m e E 313.345,25m; 9°34'51" e 12,82 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.656.953,54m e E 313.347,38m; 18°52'42" e 21,72 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.656.974,10m e E 313.354,41m; 43°28'30" e 17,69 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.656.986,94m e E 313.366,58m; 59°38'04" e 31,52 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.657.002,87m e E 313.393,78m; 51°26'36" e 22,08 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.657.016,64m e E 313.411,05m; 67°19'52" e 19,41 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.657.024,12m e E 313.428,96m; 70°58'08" e 25,65 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.657.032,48m e E 313.453,21m; 65°20'17" e 21,91 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.657.041,62m e E 313.473,11m; 58°34'52" e 20,67 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.657.052,39m



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

e E 313.490,75m; 28°26'14" e 21,84 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.657.071,60m e E 313.501,15m; 50°23'42" e 9,60 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.657.077,72m e E 313.508,54m; 55°05'15" e 10,97 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.657.083,99m e E 313.517,54m; 36°09'39" e 6,41 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.657.089,17m e E 313.521,32m; 125°08'53" e 9,06 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.657.083,95m e E 313.528,73m; 240°49'49" e 10,46 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.657.078,85m e E 313.519,60m; 240°18'03" e 8,07 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.657.074,86m e E 313.512,59m; 221°52'56" e 13,52 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.657.064,79m e E 313.503,56m; 208°57'00" e 14,84 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.657.051,80m e E 313.496,38m; 233°51'36" e 13,43 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.657.043,88m e E 313.485,53m; 240°14'09" e 17,57 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.657.035,16m e E 313.470,28m; 248°58'04" e 19,22 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.657.028,26m e E 313.452,34m; 252°22'40" e 21,00 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.657.021,90m e E 313.432,33m; 244°58'16" e 19,14 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.657.013,81m e E 313.414,99m; 231°25'31" e 24,34 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.656.998,63m e E 313.395,96m; 241°56'08" e 29,70 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.656.984,66m e E 313.369,75m; 224°42'03" e 15,77 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.656.973,45m e E 313.358,66m; 202°01'24" e 20,86 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.656.954,11m e E 313.350,84m; 187°23'04" e 11,75 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.656.942,46m e E 313.349,33m; 171°09'15" e 9,96 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.656.932,62m e E 313.350,86m; 160°14'27" e 10,58 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.656.922,66m e E 313.354,44m; 149°37'32" e 49,45 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.656.880,00m e E 313.379,44m; 149°35'48" e 9,94 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.656.871,42m e E 313.384,47m; 205°13'20" e 16,65 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.656.856,36m e E 313.377,37m; 229°59'00" e 24,12 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.656.840,85m e E 313.358,90m; 256°14'39" e 73,49 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.656.823,38m e E 313.287,53m; 248°00'50" e 30,77 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.656.811,86m e E 313.259,00m; 231°05'14" e 25,37 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.656.795,92m e E 313.239,25m; 214°47'40" e 28,20 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.656.772,77m e E 313.223,16m; 205°06'27" e 20,24 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.656.754,43m e E 313.214,57m; 203°05'09" e 37,90 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.656.719,57m e E 313.199,71m; 216°24'46" e 10,95 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.656.710,75m e E 313.193,21m; 228°50'50" e 17,34 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.656.699,34m e E 313.180,15m; 242°17'36" e 14,70 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.656.692,51m e E 313.167,14m; 236°41'46" e 11,91 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.656.685,96m e E 313.157,18m; 257°26'45" e 9,61 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.656.683,88m e E 313.147,80m; 269°18'26" e 11,37 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.656.683,74m e E 313.136,43m; 280°44'45" e 24,01 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.656.688,22m e E 313.112,84m; 294°59'27" e 18,85 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.656.696,18m e E 313.095,75m; 340°31'58" e 15,97 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.656.711,23m e E 313.090,43m; 299°38'49" e 24,84 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.656.723,52m e E 313.068,85m; 284°23'43" e 15,94 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.656.727,48m e E 313.053,40m; 284°17'09" e 28,73 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.656.734,57m e E 313.025,57m; 273°54'37" e 29,98 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.656.736,62m e E 312.995,65m; 269°49'55" e 18,53 m até o vértice 116,



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

de coordenadas N 7.656.736,56m e E 312.977,12m; 271°36'56" e 8,51 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.656.736,80m e E 312.968,61m; 267°31'51" e 36,67 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.656.735,22m e E 312.931,97m; 269°14'20" e 27,85 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.656.734,85m e E 312.904,12m; 281°54'58" e 9,64 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.656.736,84m e E 312.894,69m; 296°13'04" e 23,61 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.656.747,27m e E 312.873,51m; 299°24'40" e 23,42 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.656.758,77m e E 312.853,11m; 312°59'13" e 13,89 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.656.768,24m e E 312.842,95m; 322°29'35" e 33,46 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.656.794,78m e E 312.822,58m; 325°58'45" e 47,56 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.656.834,20m e E 312.795,97m; 328°40'01" e 29,54 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.656.859,43m e E 312.780,61m; 337°58'43" e 43,07 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.656.899,36m e E 312.764,46m; 343°19'51" e 21,96 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.656.920,40m e E 312.758,16m; 329°47'06" e 13,91 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.656.932,42m e E 312.751,16m; 320°07'18" e 11,09 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.656.940,93m e E 312.744,05m; 308°43'31" e 45,16 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.656.969,18m e E 312.708,82m; 295°00'43" e 64,69 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.656.996,53m e E 312.650,20m; 295°40'15" e 34,10 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.657.011,30m e E 312.619,47m; 295°46'59" e 34,74 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.657.026,41m e E 312.588,19m; 293°36'42" e 27,86 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.657.037,57m e E 312.562,66m; 280°28'59" e 17,26 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.657.040,71m e E 312.545,69m; 273°23'57" e 21,59 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.657.041,99m e E 312.524,14m; 273°10'29" e 18,60 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.657.043,02m e E 312.505,57m; 317°32'58" e 41,17 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.657.073,40m e E 312.477,78m; 339°44'39" e 12,74 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.657.085,35m e E 312.473,37m; 7°25'08" e 37,48 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.657.122,52m e E 312.478,21m; 15°17'27" e 22,49 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.657.144,21m e E 312.484,14m; 331°08'22" e 18,65 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.657.160,54m e E 312.475,14m; 342°04'35" e 7,44 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.657.167,62m e E 312.472,85m; 349°22'12" e 20,49 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.657.187,76m e E 312.469,07m; 0°03'01" e 11,42 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.657.199,18m e E 312.469,08m; 26°21'20" e 15,90 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.657.213,43m e E 312.476,14m; 52°21'58" e 16,05 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.657.223,23m e E 312.488,85m; 49°57'22" e 7,69 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.657.228,18m e E 312.494,74m; 19°55'47" e 21,09 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.657.248,01m e E 312.501,93m; 51°29'29" e 15,76 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área que compõem o trajeto descrito no §2º do art. 1º desta lei, para fins de instituição do direito real de Servidão de Passagem, fica declarada para todos os fins de utilidade pública.

§1º. Fica autorizada a celebração de termo de acordo com o proprietário do imóvel para constar as cláusulas necessárias à instituição gratuita do direito real à servidão de passagem.



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

§2º. Caberá inteiramente ao proprietário do imóvel Fazenda Capitólio a realização e custeio da obra de abertura da estrada rural constituída na servidão de passagem descrita nesta lei, e registros cartorários necessários, sem direito a qualquer indenização por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A estrada rural atualmente utilizada será transposta para o local indicado no §2º do art. 1º, reintegrando sua posse ao legítimo proprietário, autorizando seu fechamento.

Parágrafo único. A estrada rural a ser constituída será integrada ao Plano Rodoviário do Município de Guaraniésia instituído pela Lei Municipal nº 637/1978.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 22 de dezembro de 2022.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**